

IV - Susan Midori Isozaki Lobo, representante do Gab-DG.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

Documento assinado eletronicamente em 08/04/2022, às 19:49, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1990170&crc=01B2721C)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=1990170&crc=01B2721C](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1990170&crc=01B2721C), informando, caso não preenchido, o código verificador 1990170 e o código CRC 01B2721C

2021.00.000009960-0

### **PORTARIA TSE Nº 353 DE 06 DE ABRIL DE 2022.**

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno da Secretaria, tendo em vista o contido no Procedimento Administrativo-TSE nº 27.218/2011 e no Procedimento Administrativo-SEI nº [2016.00.000008137-2](#),

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização das contratações relativas a serviços de capacitação no âmbito do TSE.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

I - Fiscais titulares:

- a) Ana Cláudia Chagas Estellita Lins;
- b) Silvana Maria do Amaral Bobroff; e
- c) Simone Gonçalves Nardes Lima.

II - Fiscais suplentes:

- a) Ive Sanches Neves;
- b) José Carlos Torres;
- c) Luise Gomes Vieira; e
- d) Priscila Fernandes da Silva Paço.

Art. 3º Revoga-se a Portaria-TSE nº 536, de 20 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

Documento assinado eletronicamente em 08/04/2022, às 23:27, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#)

A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1991871&crc=7C31662A)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=1991871&crc=7C31662A](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1991871&crc=7C31662A), informando, caso não preenchido, o código verificador 1991871 e o código CRC 7C31662A

2016.00.000008137-2

### **PORTARIA TSE Nº 350 DE 06 DE ABRIL DE 2022.**

Institui a Comissão de Avaliação dos projetos culturais para a composição da programação anual do Centro Cultural da Justiça Eleitoral (CCJE), decorrentes do Edital de Seleção Pública nº 1/2022.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno e de acordo com a Portaria TSE nº 662, de 23 de junho de 2016, e com o Procedimento SEI nº [2020.00.000001727-7](#),

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a comissão que tem por objetivo avaliar os projetos culturais apresentados em decorrência do Edital de Seleção Pública nº 1/2022, para a composição da programação anual do CCJE.

Art. 2º A comissão será composta pelas seguintes servidoras e servidor do CCJE:

I - Anderson Vidal Corrêa;

II - Cleber Schumann;

III - Priscila Ferreira Medeiro da Silva Ramos; e

IV - Joana Matos Pinheiro Rocha.

Art. 3º Tornar sem efeito a Portaria TSE nº 324, de 30 de março de 2022, publicada no Diário de Justiça Eletrônico de 6 de abril de 2022, página 85.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

Documento assinado eletronicamente em 08/04/2022, às 23:27, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1991747&crc=64CD37A6)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=1991747&crc=64CD37A6](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1991747&crc=64CD37A6),

informando, caso não preenchido, o código verificador 1991747 e o código CRC 64CD37A6.

2020.00.000001727-7

## **PORTARIA TSE Nº 356 DE 08 DE ABRIL DE 2022.**

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos III e VIII do art. 116 do Regulamento Interno da Secretaria e considerando o disposto no art. 8º, parágrafo 4º, da Instrução Normativa TSE nº 11 /2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a equipe de planejamento da contratação, que tem por objeto a divulgação interna de comunicados, matérias e informes de interesse das pessoas que trabalham no TSE, bem como a disponibilização de equipamentos adequados à realização de reuniões e sessões plenárias remotas.

Art. 2º A equipe será composta pelas servidoras:

I - Laura Adjuto Gracindo (Cimp/Secom);

II - Tatiana Cochlar (COAV/Secom); e

III - Francisco Renato Pilatti Raupp (Sesen/Cosen/SAD).

Art. 3º Compete a equipe realizar estudos preliminares, elaborar plano de trabalho, se exigido, e auxiliar na construção do termo de referência ou projeto básico para a contratação ou aquisição do objeto de que trata o art. 1º desta portaria, observando-se as respectivas competências.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 5º Fica revogada a Portaria TSE nº 19, de 17 de janeiro de 2022.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

Documento assinado eletronicamente em 08/04/2022, às 19:49, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#)

A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1993478&crc=6997AD54)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=1993478&crc=6997AD54](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1993478&crc=6997AD54), informando, caso não preenchido, o código verificador 1993478 e o código CRC 6997AD54.

2021.00.000011813-3